

# **Lei nº 2.704, de 16 de julho de 2014 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Guaraniense de Pessoas Portadoras de Deficiências (AGPPDs), para atendimento de fins sociais**

16/07/2014 | [Leis](#)

**JANETE TERESINHA DAUEK**, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Guaraniense de Pessoas Portadoras de Deficiências (AGPPDs), nos seguintes termos:

I - a Prefeitura Municipal de Guarani das Missões concederá à Associação uma subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que será pago em 4 (quatro) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

II - a Associação Guaraniense de Pessoas Portadoras de Deficiências (AGPPDs), destinará a verba ao incremento do atendimento de alcance social dos deficientes físicos do Município, conforme Termo de Convênio anexo e integrante desta Lei;

III - a Associação mencionada prestará contas à Prefeitura Municipal da aplicação dos valores mensais recebidos até, no máximo, trinta (30) dias após sua liberação pela Secretaria da Fazenda.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0005.0.001- Concessão de auxílios e subvenções sociais e culturais.

3.3.50.43 - Subvenção Sociais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 16 de julho de 2014.

**JANETE TERESINHA DAUEK**

**Prefeita**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração